

Ofício 017

Ilhéus, 09 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Reitor
da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
Prof. Dr. Alessandro Fernandes De Santana

Encaminhamos o presente Ofício para expressar nossa profunda preocupação sobre a pronta resposta institucional a respeito da regulamentação da carga horária das atividades docentes durante este trimestre excepcional, conforme votado nas Resoluções CONSU 18/2020 e CONSEPE 38/2020 e para que o exercício da docência não crie prejuízos aos professores da UESC.

Esta preocupação vem motivada pelos relatos de que algumas indicações feitas em muitos Colegiados não entenderam a gravidade da pandemia e estão:

- orientando aos professores/as para dar um mínimo de disciplinas para satisfazer carga horária do PIT-RIT;
- oferecendo os estágios obrigatórios dos últimos anos dos cursos, sabendo que as escolas estão fechadas;
- considerando que a atividade de um professor, não sendo uma disciplina oficial, mas com conteúdos dentro do PPC, não poderia contar como carga horária, independente de ser considerada como AACC para aproveitamento do aluno, sendo isso que não está regulamentado, porém está indicado na Res. CONSEPE.

Assim, notamos que está havendo uma grande confusão a respeito do assunto, gerada por falta de orientação, com cada Colegiado fazendo as coisas de seu jeito, o que às vezes é bom e outras vezes muito ruim.

Sabemos da importância de preservar as autonomias dos colegiados, porém seria bom a Reitoria, via Comissão criada para este fim, dar indicações para que a realização obrigatória de disciplinas não caia num assédio moral para os docentes ou que os colegas fiquem doentes no intento de fazer aquilo que está sendo proposto - equivocadamente - neste trimestre extraordinário.

Atenciosamente,



Arturo Rodolfo Samana
Presidente ADUSC